

CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO ACADÊMICA PARA O

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2022

REGULAMENTO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção de candidatos ao Concurso de Bolsa de Estudo Acadêmica, válidas para as duas unidades do Colégio Politécnico/2022.
- 1.2. Serão ofertadas bolsas de estudos através de descontos de até 100% no valor das mensalidades, incluindo o material do Sistema Ético de Ensino.
- 1.3. É prerrogativa exclusiva da Diretoria da Mantenedora a definição dos percentuais de desconto que serão oferecidos.
- 1.4. É vedada a acumulação de benefícios ou descontos de outra natureza, podendo o interessado escolher o que lhe for mais vantajoso.
- 1.5. O critério de distribuição das bolsas de estudo está atrelado à classificação final obtida pelo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período compreendido entre **20/08/2021 e 02/09/2021** até às 18:00, no endereço www.politecnicosorocaba.com.br.
- 2.2. Poderão se inscrever candidatos que em 2022 cursarão o **6º ano do ensino fundamental**, que estejam matriculados e cursando o 5º ano em escolas públicas ou particulares, **exceto os alunos do Politécnico**.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A prova será realizada na modalidade presencial, no dia **04/09/2021, às 14:00 hs**, nas dependências do Colégio, Unidade Centro, à Rua Barão de Cotegipe nº 400, Vila Leão.
- 3.2. Os candidatos classificados serão comunicados por SMS ou e-mail sobre seu resultado.
- 3.3. A prova do 6º ano, terá 20 questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos do 1º ao 5º ano de Português e Matemática.
- 3.4. A duração da prova será de 2 horas.

4. DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 4.1. O resultado final será informado aos candidatos por via SMS ou e-mail até o dia **13/09/2021**.
- 4.2. A distribuição das bolsas de estudo se fará por meio de lista de classificação em ordem decrescente de pontuação final.
- 4.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior pontuação obtida exclusivamente nas questões de Matemática;
 - b) Maior pontuação obtida exclusivamente nas questões de Língua Portuguesa.
- 4.4. Persistindo o empate, haverá análise do boletim de 2021.
- 4.5. Será concedida uma bolsa de 100% para o candidato que apresentar um aproveitamento superior a 90%.
- 4.6. Os demais candidatos serão classificados em lista única, por ordem decrescente de número de acertos. As bolsas oferecidas seguirão critérios estabelecidos pela mantenedora do colégio.
- 4.7. As bolsas oferecidas seguirão os critérios estabelecidos pela mantenedora do colégio.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa:

- a) Afastamento ou desistência do curso;
- b) Transferência para outra escola;
- c) Reprovação, por notas ou faltas;
- d) Não aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento e no Regimento Escolar
- e) A transgressão às normas disciplinares, conforme o Regimento Escolar.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As bolsas de estudo valerão para as duas unidades do Colégio, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia **30/09/2021**, ou enquanto houver vaga.

7. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE

- 7.1. Durante a realização da prova, serão obedecidas as normas sanitárias e de saúde emanadas pelas autoridades públicas. Os candidatos deverão seguir os protocolos indicados pela instituição.
- 7.2. A realização da prova ocorrerá, em conformidade com as normas emanadas pelas autoridades públicas, relativas à atual pandemia de COVID-19.
- 7.3. Na entrada, será aferida a temperatura de todos os candidatos. Se o candidato estiver com temperatura acima de 37,5 graus, não será permitido o acesso.
- 7.4. O candidato à prova deverá se apresentar no colégio com um documento pessoal com foto atual, caneta preta ou azul, garrafa de água ou copo individual (não poderão utilizar os bebedouros) e **máscara facial**.
- 7.5. O não cumprimento destas orientações colocará em risco a saúde de todos os envolvidos e suas famílias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não haverá vista de provas pelos candidatos e/ou responsáveis.
- 8.2. Havendo desinteresse do candidato em utilizar a concessão da vaga, esta poderá, a critério da Diretoria da Mantenedora ser redistribuída para outro candidato devidamente qualificado.
- 8.3. O benefício da bolsa de estudo é intransferível e em caso de descredenciamento do aluno, sua bolsa será extinta.
- 8.4. As bolsas parciais ou integrais não são cumulativas a outros benefícios e descontos oferecidos pela instituição mantenedora.
- 8.5. Quaisquer determinações posteriores à divulgação deste regulamento, inclusive as que corrigem ou modificam as aqui estabelecidas, serão divulgadas no site do colégio.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Mantenedora.

Sorocaba, 19 de agosto de 2021

A direção